



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

**ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

1- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Há necessidade da contratação de prestadores de serviço sendo Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social nas dependências de seus Programas instalados nas seguintes áreas: Serviço Social; Psicologia; Técnicos administrativos; Entrevistador do Cadastro Único; Orientador Social; Educador Social e facilitador de oficinas para atuar junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3- PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

A presente contratação não consta do plano de contratação anual, pois este ainda não foi realizado, assim venho por meio desta solicitar aprovação do item especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE/ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO
01	Assistente Social	FMAS/SEMAS	40 horas	02
02	Assistente Social	CRAS	40 horas	02
03	Assistente Social	CREAS	40 horas	02
04	Psicólogo	CRAS	40 horas	02
05	Psicólogo	CREAS	40 horas	02
06	Técnicos Administrativos	CRAS/CREAS	40 horas	03
07	Entrevistador do Cadúnico – Sede Padre Bernardo	FMAS/PAB	40 horas	01
08	Entrevistador do Cadúnico – Distrito de Monte Alto	FMAS/PAB	40 horas	02
08	Orientador Social	CREAS	40 horas	01
09	Educador Social	CREAS	40 horas	01
10	Facilitador de Oficinas	CRAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	30 horas	04

PROGRAMA	FUNÇÃO	REQUISITOS A SEREM ANALISADOS	VECIMENTOS
<b>CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação na área de Serviço Social, com registro no conselho competente; (Noções Básicas de Informática. Comprovada Experiencia de mínimo de 02 anos na área da política de assistência.	R\$ 4.200,00
	PSICOLOGO	Graduação na área de psicologia, com registro no conselho competente; (Noções Básicas de Informática. Comprovada Experiencia de mínimo de	R\$ 4.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

		02 anos na área da política de assistência.	
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nível médio completo; (Noções Básicas de Informática).	R\$1.700,00
	FACILITADOR DE OFICINAS:		
	a) área de Beleza	Técnico de nível Médio/ Superior – Monitor/ Facilitador com conhecimento na área de <b>Beleza</b> , comprovada experiência mínimo de 06 meses	R\$ 1.700,00
	b) área de Artesanato	Técnico de nível Médio/ Superior – Monitor/ Facilitador com conhecimento na área de <b>Artesanato</b> , comprovada experiência mínimo de 06 meses	R\$ 1.700,00
	c) área de Recreação	Técnico de nível Médio/ Superior – Monitor/ Facilitador com conhecimento na área de <b>Recreação</b> , comprovada experiência mínimo de 06 meses	R\$ 1.700,00
<b>CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação na área de Serviço Social, com registro no conselho competente; (Noções Básicas de Informática). Comprovada Experiencia de mínimo de 02 anos na área da política de assistência.	R\$ 4.200,00
	PSICOLOGO	Graduação na área de psicologia, com registro no conselho competente; (Noções Básicas de	R\$ 4.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

		Informática). Comprovada Experiencia de mínimo de 02 anos na área da política de assistência.	
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Nível médio completo; (Noções Básicas de Informática).	R\$ 1.700,00
<b>FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	ASSISTENTE SOCIAL	Graduação na área de Serviço Social, com registro no conselho competente; (Noções Básicas de Informática). Comprovada Experiencia de mínimo de 02 anos na área da política de assistência.	R\$ 4.200,00
<b>PAB/CADÚNICO - CADASTRO ÚNICO</b>	Entrevistador do Cadúnico	Ensino médio/superior (completo); (Noções Básicas de Informática).	R\$ 1.700,00
<b>CREAS- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	Orientador social	Ensino superior (completo); (Noções Básicas de Informática). Comprovada Experiencia de mínimo de 02 anos na área da política de assistência.	R\$ 1.700,00
	Educador social	Ensino superior (completo); (Noções Básicas de Informática). Comprovada Experiencia de mínimo de 02 anos na área da política de assistência.	R\$ 1.700,00

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A contratação de prestadores de serviço pessoa física e Pessoa Jurídica deve-se a necessidade de técnicos de ensino superior bem como técnicos de ensino médio para os atendimentos dos equipamentos CRAS, CREAS e cadastro único.

Dessa forma, é necessário a abertura de credenciamento para contratação de profissionais de ensino médio e superior para atuar junto à Secretaria de municipal de Assistência Social para execução de atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Especializado de Assistência Social – CREAS e Cadastro Único. Sendo que estes profissionais estarão completando a equipe exigida pela NOBSUAS/RH e legislação correlata. Essas contratações são necessárias para atender a demanda de serviços em razão da falta de profissionais efetivos no quadro do município dando atendimento de forma integral as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na rede de Proteção Social Básica e especial do município de Padre Bernardo - GO, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

#### 5- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES.

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Em termos quantitativos a demanda é de 06 (seis) prestadores da área serviço social, 04 (quatro) prestadores da área de psicologia, 03 (três) técnicos administrativos, 03 (três)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

visitadores, 01 (um) Orientador Social, 01 (um) Educador Social e 04 (quatro) facilitador de oficinas, totalizando 21 (vinte e uma) vagas.

O custo estimado total da presente contratação é de R\$:748.800,00 (Setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

O custo estimado foi elaborado com base em ordenados recebidos pelos profissionais da área contratados como prestador de serviços nas respectivas áreas de atuação, respeitando as cargas horárias de cada especificidade profissional.

## 6 - LEVANTAMENTO DE MERCARDO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Declaramos que foi feita análise junto aos municípios vizinhos onde há contratação de prestadores de serviços similar e apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

## 7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

O valor da contratação foi analisado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e definido em resolução: Resolução de nº 007 de 24 de março de 2025.

#### 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução definida para contratação dos prestadores de serviços será por meio de credenciamento.

#### 9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O serviço será prestado por meio de contrato anual, sendo o pagamento mensal.

#### 10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;  
(Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

O resultado pretendido é a contratação dos profissionais de ensino médio e superior para atuar junto à Secretaria de municipal de Assistência Social para execução de atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Especializado de Assistência Social – CREAS e Cadastro Único.

Os profissionais acima referidos são de suma importância nos serviços realizados pelo Sistema único de Assistência Social no município de Padre Bernardo – GO, serviços esses que são contínuos e não podem ser interrompidos. Sendo assim, o resultado pretendido nessa contratação é a oferta corretamente dos serviços ofertados pelos equipamentos CRAS, CREAS e Cadastro Único.

#### 11 – PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

- Analisar as Cotações / Propostas.
- Acompanhar o cumprimento das Cláusulas contratuais
- Realizar contratação dos prestadores de serviço que atender os critérios e apresentar a documentação corretamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2025/2028**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

- Não há contratação correlata e/ou interdependentes.

**13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos da Secretaria Municipal de Assistência social de Padre Bernardo – GO.

Padre Bernardo, 14 de outubro de 2025.

**ANDRESSA FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº. 005/2025**